



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 2.013, DE 11 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO
Recebido em: 12/07/24 09:43 hr
Jose Francisco Lima Neres de O. Sousa
Rosângela Brito de Oliveira Sousa
Responsável

Dispõe acerca da criação do Dia do Círculo de Oração no Município de Codó.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Círculo de Oração” no Município de Codó Maranhão, que deverá ser comemorado anualmente no 1º (primeiro) sábado do mês de outubro.

Art. 2º. O Dia do Círculo de Oração, deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. O dia do Círculo de Oração não está relacionado a placa denominacional de igrejas, mas refere-se a quaisquer organizações religiosas de mulheres que se reúnem para fazerem intercessões e/ou orações independente da religião que fazem parte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de julho de 2024.

JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA
NERES:37253778391

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal